



Município de Muqui

Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 0108 DE 21 de maio de 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MUQUI**, no uso das suas atribuições que lhe conferem a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º Nomear, OS MEMBROS DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, no âmbito do Município de Muqui/ES.

Art. 2º O Comitê Gestor Municipal Intersectorial do Programa Bolsa Família atuará como instância de planejamento das ações intersectoriais de gestão das condicionalidades do Programa Bolsa Família, nas diretrizes do artigo 142 e seguintes da Lei Orgânica Municipal nº 1 de 05 de abril de 2025.

Parágrafo Único O Comitê contemplará estratégias para o monitoramento do cumprimento das condicionalidades nas áreas da saúde e educação, e ao apoio ao acompanhamento familiar no âmbito da assistência social no Município de Muqui/ES.

Art 3º Compete ao Comitê Gestor Intersectorial Municipal do Programa Bolsa Família:

I - Promover ações de divulgação das condicionalidades do Programa Bolsa Família: cadastro atualizado, frequência escolar e pesagem semestral de crianças e mulheres, conforme critérios do programa;

II - Realizar reuniões mensais ou sempre que necessário, para análise dos resultados obtidos e elaborar planos para cumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família;

III - Realizar campanhas de sensibilização nos postos de saúde, escolas e demais localidades para cumprimento das condicionalidades;

IV - Apoiar, estimular e divulgar o Cadastro Único para programas sociais;

V - Promover, em articulação com a União e o Estado, o acompanhamento do cumprimento e descumprimento de condicionalidades.



Município de Muqui

Estado do Espírito Santo

Art. 4º O Comitê será composto pelos seguintes membros:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social – **Rafaela de Oliveira Barreto** (Gestora do Programa Bolsa Família);

II - Secretaria Municipal de Educação – **Katia Gaspar Filgueiras Landi**;

III - Secretaria Municipal de Saúde – **Christiane Zanol Araujo**.

Art. 5º O Comitê Gestor Municipal Intersectorial do Programa Bolsa Família será coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e deverá reunir-se mensalmente, ou sempre que necessário, a fim de tratar dos temas e assuntos de sua competência.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria N° 066 de 26 de setembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Muqui, ES, quarta-feira, 21 de maio de 2025.

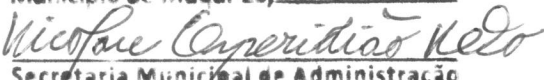

Sérgio Luiz Anequim
Prefeito Municipal de Muqui/ES

MUNICÍPIO DE MUQUI

PUBLICAÇÃO

Publicado nos termos do art. 89 do LOM.

Município de Muqui-ES, 21/05/2025


Secretaria Municipal de Administração
e Finanças